

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I**

**DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENFERMEIRO PSF**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DO PERNAMBUCO, CONFORME EDITAL 001/2015**.

**RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA**

<b>QUESTÕES RECORRIDAS</b>
15
20
22
25
26
27
29
30
32
37
40
41
50

**II**  
**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS**  
**ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**QUESTÃO 15**

**Procedem as alegações do candidato.**

**QUESTÃO NULA**

**DEFERIDO**

**QUESTÃO 20**

**Procedem as alegações do candidato.**

Responde à questão a alternativa “A”.

**DEFERIDO**

**QUESTÃO 22**

**Procedem as alegações do candidato.**

Responde à questão a alternativa “C”.

**DEFERIDO**



**CONSULPAM**  
Consultoria Público - Privada

## **QUESTÃO 25**

**Não Procedem as alegações do candidato.**

A questão afirma que **ESSENCIALMENTE**, o acesso aos serviços de saúde se dá pela atenção básica e não **SOMENTE** pela atenção básica.

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 26**

**Procedem as alegações do candidato.**

Responde à questão a alternativa “B”.

**DEFERIDO**

## **QUESTÃO 27**

**Não Procedem as alegações do candidato.**

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 29**

**Não Procedem as alegações do candidato.**

No DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011 afirma:

Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;



**CONSULPAM**

Consultoria Público - Privada

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

§ 1º Os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem.

§ 2º O Ministério da Saúde poderá estabelecer regras diferenciadas de acesso a medicamentos de caráter especializado.

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 30**

**Não Procedem as alegações do candidato.**

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 32**

**Não Procedem as alegações do candidato.**

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 37**

**Não Procedem as alegações do candidato.**

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 40**

### **Não Procedem as alegações do candidato.**

Não foi especificado na questão o número de conceitos, por não ser relevante nesse caso, apenas que se trataria de gestações múltiplas, ou seja, no mínimo dois conceitos. Outra observação a ser feita é que quando um procedimento é usado para detectar uma ameaça de qualquer agravo, quer dizer que através desse procedimento pode-se realizar o diagnóstico desse agravo, o que torna o item divulgado pelo gabarito correto.

### **INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 41**

### **Não Procedem as alegações do candidato.**

Existem inúmeras ações comuns ao profissional enfermeiro e ao profissional médico na atuação desses na Estratégia Saúde da Família, ainda mais sendo o enfermeiro quem realmente coordena todos os programas e por isso toma grandes decisões, mesmo não sendo um cargo exclusivo seu. Entre esses programas estão os de controle da tuberculose. Os tópicos abaixo relacionam algumas dessas ações, incluindo a participação do enfermeiro nos programas.

1. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
2. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
3. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
4. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
5. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
6. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
7. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
8. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;



**CONSULPAM**  
Consultoria Público - Privada

9. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
10. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.  
Como se pode perceber, o enfermeiro atua no PSF. muito da realidade da comunidade, desenvolvendo ações educativas para enfrentar os problemas de saúde identificados. Seu trabalho consiste numa relação de amizade e compreensão com a família assistida, buscando integrar valores culturais e dificuldades financeiras a um estado de saúde que compreende bem-estar físico, mental e social.

Do Enfermeiro:

\*I - realizar assistência integral às pessoas e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários.

\*\*II - realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, os gestores estaduais, os municipais ou os do Distrito Federal." (NR)

\*\*III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;

\*\*IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;

\*\*V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e

\*\*VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Portaria GM nº 1.625/2007 Portaria GM nº 648/2006

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 50**

**Não Procedem as alegações do candidato.**

Métodos comportamentais são o mesmo que abstinência periódica.

**INDEFERIDO**



**CONSULPAM**  
Consultoria Público - Privada

### **III**

## **DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 13 de Abril de 2015.

**CONSULPAM**